



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
CNPJ: 18.940.098/0001-22  
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 173 de 05 de dezembro de 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Bueno Brandão, autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.4.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12		100	2.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>2.000,00</b>

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.4.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	4		100	2.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>2.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2017.

  
SILVIO ANTONIO FÉLIX  
Prefeito Municipal